

Governo proíbe tabela de honorário médico

O secretário de Direito Econômico do Ministério da Justiça, Antônio Gomes, baixou ontem medida preventiva proibindo a utilização da tabela de honorários médicos da Associação Médica Brasileira (AMB). A Secretaria de Direito Econômico (SDE) considerou a tabela lesiva à livre concorrência, por cartelizar os preços das consultas e intervenções médicas. Se a AMB descumprir a medida preventiva ou repassar a seus associados qualquer tipo de informação sobre preços, a SDE aplicará multa diária de Cr\$ 320 milhões a Cr\$ 3,2 bilhões à entidade. Antônio Gomes antecipou que a Secretaria está se preparando para aplicar medidas punitivas contra outros setores que praticam conduta uniforme, como a indústria do cimento e as escolas particulares.

Além de aplicar medida preventiva contra a AMB, a SDE enviou para o julgamento do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) processo

administrativo recomendando a condenação da entidade por cartelização. Cópia do processo foi encaminhada também ao Ministério Público Federal. A Procuradoria Geral da República poderá abrir inquérito penal contra os dirigentes da entidade, por prática contra as relações econômicas e de consumo. De acordo com o Artigo 4, Inciso II, Alínea "a", da Lei nº 4.137/62, esse crime pode ser punido com até cinco anos de detenção.

Fenases — A denúncia contra a tabela de honorários médicos da AMB foi encaminhada à SDE pela Federação Nacional das Empresas de Seguros e de Capitalização. A federação acusa a Associação Médica de coibir a livre concorrência, impondo preços uniformes. Os técnicos da SDE concluíram pela procedência da denúncia e enquadram a AMB no Artigo 3, Inciso XV, da Lei nº 8.158/91 (Lei Antitruste). O dispositivo considera infração contra a livre concorrência qualquer ati-

tude de entidade que vise obter vantagem ou influenciar conduta comercial uniforme. "O preço de uma consulta ou um procedimento médico deve ser cobrado de acordo com a capacidade e experiência do profissional e não por arbitrio de uma tabela de preços", afirmou o secretário Antônio Gomes.

O secretário disse que, com a proibição do uso da tabela, caberá a cada profissional da área determinar o valor a ser cobrado pelas consultas e intervenções cirúrgicas. Antônio Gomes advertiu a AMB a não tentar passar orientações informais para seus associados. "A medida preventiva determina que o Departamento de Proteção e Defesa Econômica (DPDE) faça um acompanhamento permanente do comportamento da associação", ressaltou.

A aplicação de multa preventiva, observou o secretário, não compromete o julgamento da AMB.